

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20200220000275**
Sumol+Compal Marcas SA
Sumolis GM - Pombal
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Sumolis GM - Pombal – PL20200220000275, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > PL20200220000275" da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo. Para o efeito dispõem de um prazo de 45 dias úteis após notificação da plataforma.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública. Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.



Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

Módulo IV - Recursos Hídricos

Águas residuais produzidas na instalação: de acordo com o histórico de resultados de autocontrolo das águas residuais, após tratamento na EPTARI, têm sido evidenciadas dificuldades no cumprimento dos valores limite de emissão estipulados no regulamento municipal do município de Pombal, nomeadamente em relação aos parâmetros CQO e CB05.

Assim, solicita-se:

1. Apresentação de plano e/ou medidas que tenham sido implementadas, a nível do sistema de tratamento implementado na EPTARI, com vista a cumprir os valores constantes do regulamento municipal.

2. Envio de síntese dos resultados do autocontrolo efetuado às águas residuais, no ponto de amostragem à saída da EPTARI, relativamente ao período de janeiro de 2020 até ao presente.
3. Envio de autorização de rejeição de águas residuais, devidamente atualizada, emitida pelo Município de Pombal, uma vez que a declaração que consta do processo terminou a validade em 30.06.2020.

Módulo V – Emissões

Fontes fixas de emissão para o ar: de acordo com informação que consta do PL20200220000275, nomeadamente no documento “Memória descritiva 2020.pdf”, é referido que serão colocadas 2 chaminés novas (uma para cada caldeira de produção de vapor) e removida a chaminé anteriormente existente. Também, de acordo com o Relatório de Ensaio Ref. ^a RT2533.18.00492.4-E1, submetido no âmbito do RAA de 2018, os resultados do autocontrolo efetuado (em 30.07.2018) resultam dos gases da combustão de 2 equipamentos sob pressão: caldeiras BOSCH+MORISA – FF1A +B.

Solicita-se:

4. O preenchimento integral da informação solicitada no Quadro “Q26: Identificação dos pontos de emissão pontuais”, devendo ser devidamente identificadas todas as Fontes fixas (FFx) correspondentes às chaminés industriais atualmente existentes.
5. No seguimento do solicitado no ponto anterior e para a chaminé associada a cada caldeira, deverão também ser devidamente preenchidos os quadros “Q27A: Caracterização das fontes pontuais” e “Q27B: Unidades contribuintes” do Formulário PL20200220000275.
6. Envio das autorizações de funcionamento de equipamento sob pressão (ESP), emitido pelo IPQ para cada caldeira.
7. Apresentação de documento com especificações técnicas de cada caldeira e/ou envio de fotografia da(s) chapa(s) identificativa.
8. Indicação da potência térmica nominal (expressa em MW) de cada caldeira de produção de vapor.

Módulo PCIP – Listagem das MTD

9. Na sequência da publicação do novo documento de referência PCIP aplicável ao setor dos alimentos, das bebidas e dos produtos lácteos, BREF FDM (“*Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Food, Drink and Milk Industries*”; EU, dezembro de 2019) e respetiva Decisão de Execução (EU) 2019/2031 da Comissão de 12 de novembro, foram estabelecidas as conclusões sobre as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis a este setor. Assim, solicita-se que seja efetuada uma apreciação detalhada sobre o ponto de situação da instalação face às MTD do novo BREF. Salienta-se que as MTD que sejam identificadas como “não implementadas” devem ter associado um motivo e o prazo para a sua implementação.

Para a avaliação solicitada deverá ser efetuado o preenchimento do *template* (ficheiro excel) que se anexa ao presente pedido de elementos, o qual deve ser preenchido e remetido à APA juntamente com os restantes elementos (pf. enviar em formato excel e não proteger folhas por palavra passe).

10. Ainda em relação às MTD aplicáveis à instalação, solicita-se que seja remetido, no Anexo do processo "Sistematizacao MTD's.zip", a sistematização relativa à implementação do documento de referência dos sistemas de refrigeração industrial (BREF ICS). Verifica-se que o anexo submetido no processo "Sistematizacao_MTD_Pombal_ICS.pdf" não corresponde ao documento referenciado.

Ainda em relação ao ficheiro com a sistematização das MTD, solicita-se que na resposta ao presente pedido de elementos sejam remetidos os ficheiros no seu formato original em Excel (.xls) preenchidos e sem quaisquer proteções e/ou palavras-passe.

No âmbito dos Recursos Hídricos

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se que encontra-se já disponível requerimento pré-preenchido na vossa conta SILiAmb na secção de "Recursos Hídricos" e em seguida "Processos", cujos dados deverão ser devidamente atualizados de acordo com o pretendido atualmente, incluindo novas finalidades.

Os seguintes campos e elementos, no que concerne as captações AC1, AC3, AC4, AC5, AC6, AC7, AC8, AC9 e AC11 deverão ser preenchidos ou disponibilizados (conforme aplicável) aquando da submissão do novo formulário:

- 1) Perfuração (Para as captações que dispõem de Relatório Final):
 - a) Diâmetro máximo (mm);
 - b) Profundidade do sistema de extração (m);
 - c) Cimentação anular até à profundidade de (m);
 - d) Nº ralos;
 - e) Localização dos ralos (m)
- 2) Revestimento (Para as captações que dispõem de Relatório Final):
 - a) Profundidade (m);
 - b) Diâmetro máximo da coluna (mm)
- 3) Regime de exploração (Para todas as captações, sem exceção):
 - a) Caudal máximo instantâneo (l/s);
 - b) Volume máximo anual (m³);
 - c) Mês de maior consumo;
 - d) Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m³);
 - e) Nº horas/dia em extração (Não será autorizada a captação de 24 horas diárias dado ser necessário garantir a recarga do sistema aquífero);
 - f) Nº dias/mês em extração;
 - g) Nº meses/ano em extração;
- 4) Consumo humano:
 - a) Incluir a finalidade "Consumo Humano" no respetivo separador do requerimento;

- b) Declaração da entidade gestora da rede pública de abastecimento de água, comprovativa da impossibilidade de ligação a essa infraestrutura;
- c) Análises biológicas e físico-químicas, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto na sua redação atual.

Alerta-se que o tempo de extração e os volumes de extração requeridos deverão ser coerentes com o caudal máximo instantâneo permitido pela captação.

A localização do furo AC6 deverá ser confirmada ou retificada, pois a localização apresentada na plataforma SILiAmb, não é compatível com a planta de localização dos furos anexada. Nas plantas a captação AC6 encontra-se a Este da unidade, junto das captações AC7 e AC8, e na plataforma SILiAmb a captação AC6 encontra-se a Oeste da unidade, junto da captação AC9.

Deverá ser indicado se existem outras captações de água na unidade, mesmo que utilizadas para outros fins.

Solicitam-se informações acerca do estado das captações que teriam as designações AC2 e AC10, nomeadamente qual a localização das mesmas e, caso não estejam em funcionamento, quais as medidas que foram adotadas com vista à sua desativação.

Solicitam-se informações acerca do estado atual da captação AC12, com requerimento REQ_CPT_090113, sendo que nunca foi emitido a respetiva autorização de pesquisa por esta APA, I.P./ARHC para a execução da captação em apreço.

Cada processo será devidamente analisado após a submissão do requerimento acima referido.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente.



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta. O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.



Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Em anexo: *Template* em Excel "**Sist_MTD_BREF FDM**"